



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD
DISPENSA DE LICITAÇÃO - Art. 75, Lei 14.133/21

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação. Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

I. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
01 – LENTE DE ÓCULOS – CLEDINEIA DE OLIVEIRA RAMALHO. DESTINADO FORNECIMENTO DE LENTE DE ÓCULOS PARA PACIENTE DO SUS. A MESMA ESTEVE EM CONSULTA COM MÉDICO DA REDE E O PROFISSIONAL LHE RECEITOU USO DE ÓCULOS, POR NÃO DISPOR DE CONDIÇÕES A MESMA REQUER AUXILIO DESTA SECRETARIA. O USO DE LENTE/ÓCULOS COM O GRAU CORRETO AJUDA A CORRIGIR PROBLEMAS DE VISÃO, COMO MIOPIA, HIPERMETROPIA, ASTIGMATISMO E PRESBIOPIA, PROPORCIONANDO UMA VISÃO MAIS NÍTIDA E CLARA, CONTRIBUINDO ASSIM PARA UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA. OCORRE QUE POR DIFICULDADES FINANCEIRAS TORNA-SE DIFÍCIL ARCAR COM OS CUSTOS DAS LENTES OCULARES E O AUXILIO DO SERVIÇO SOCIAL SE TORNA UMA FONTE IMPORTANTE DE SUPORTE PARA OS PACIENTES ENFRENTAREM DIFICULDADES FINANCEIRAS OU OUTRAS BARREIRAS NO ACESSO A CUIDADOS OFTALMOLÓGICOS E ÓTICOS ADEQUADOS.
II. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO
FORNECIMENTO DE LENTE DE ÓCULOS PARA PACIENTE DO SUS CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA.
III. ITENS (MATERIAIS E/OU SERVIÇOS)



Av. José Bonifácio, 517 - Centro Maracá/SP
CEP 19840-000 | CNPJ: 44.494.136/0001-70
Fone: (18) 3371-9500

Amar e Servir

[illegible]

IV. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR

A ser definido pela área competente, conforme Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/21, Art. 7º, § 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

V. DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO

O MAIS BREVE POSSÍVEL.

VI. GRAU DE PRIORIDADE

() ALTA. Justificativa:

(X) MÉDIA

A PACIENTE ESTEVE EM CONSULTA COM MÉDICO DA REDE E O PROFISSIONAL LHE RECEITUOU USO DE ÓCULOS, POR NÃO DISPOR DE CONDIÇÕES A MESMA REQUER AUXILIO DESTA SECRETARIA.

() BAIXA

Inciso VIII, Artigo 75, Lei nº. 14.133/21 “nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso”.

VII. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA, SE HOUVER, COM O OBJETO DE OUTRO DFD.

NÃO

VIII. ITEM PREVISTO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO?

(X) SIM

() NÃO

Conforme Inciso IV, Artigo 7. Decreto nº. 10.947/22.

IX. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEL

Área Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Responsável pela Demanda:

Nome: Jisele S. Moreira Cassachia

CPF: 340.218.578-42

Cargo: Analista de Saúde



Maracáí, 19 de Fevereiro de 2.024



TERMO REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO - Art. 75, Lei 14.133/21

I- OBJETO DA CONTRATAÇÃO

01 – LENTE DE ÓCULOS – CLEDINEIA DE OLIVEIRA RAMALHO.
DESTINADO FORNECIMENTO DE LENTE DE ÓCULOS PARA PACIENTE DO SUS. A MESMA ESTEVE EM CONSULTA COM MÉDICO DA REDE E O PROFISSIONAL LHE RECEITUOU USO DE ÓCULOS, POR NÃO DISPOR DE CONDIÇÕES A MESMA REQUER AUXILIO DESTA SECRETARIA. CONSULTAR REGULARMENTE UM PROFISSIONAL OFTALMOLOGISTA É CRUCIAL PARA MANTER A SAÚDE DOS OLHOS E PREVINIR PROBLEMAS VISUAIS GRAVES, APÓS AVALIAÇÃO O MESMO DETERMINA A NECESSIDADE OU NÃO DO USO DO ÓCULOS PARA CORREÇÃO VISUAL E TRATAMENTO ADEQUADO COM GRAU CORRETO. O USO DE LENTE/ÓCULOS COM O GRAU CORRETO AJUDA A CORRIGIR PROBLEMAS DE VISÃO, COMO MIOPIA, HIPERMETROPIA, ASTIGMATISMO E PRESBIOPIA, PROPORCIONANDO UMA VISÃO MAIS NÍTIDA E CLARA, CONTRIBUINDO ASSIM PARA UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA. OCORRE QUE POR DIFICULDADES FINANCEIRAS TORNA-SE DIFÍCIL ARCAR COM OS CUSTOS DAS LENTES OCULARES E O AUXILIO DO SERVIÇO SOCIAL SE TORNA UMA FONTE IMPORTANTE DE SUPORTE PARA OS PACIENTES ENFRENTAREM DIFICULDADE FINANCEIRAS OU OUTRAS BARREIRAS NO ACESSO A CUIDADOS OFTALMOLÓGICOS E ÓTICOS ADEQUADOS.

II- FORMA DA CONTRATAÇÃO

Dispensa de Licitação.

III- REQUISITOS DO FORNECEDOR

É IMPORTANTE CONSIDERAR UMA COMBINAÇÃO DE QUALIDADE, PREÇO ACESSIVEL, NECESSIDADES INDIVIDUAIS E SERVIÇO AO CLIENTE PARA GARANTIR UMA ESCOLHA ADEQUADA QUE ATENDA AS EXPECTATIVAS VISUAIS E ORÇAMENTÁRIAS.

IV- PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO OU ENTREGA DO OBJETO

O MAIS BREVE POSSÍVEL.

V- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

QUALIDADE, PREÇO ACESSIVEL E GARANTIA DO PRODUTO.

VI- REGIME DE EXECUÇÃO

COM A PRESCRIÇÃO, A OPTICA DEVERÁ REALIZAR O ORÇAMENTO ATENDENDO TODOS OS QUESITOS (PREÇO ACESSIVEL, NECESSIDADES INDIVIDUAIS E GARANTIA DO PRODUTO). POSTERIOR A PROVAÇÃO E EMITADA NOTA DE EMPENHO AS LENTES DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM LABORATORIO ÓPTICO ESPECIALIZADO DE ACORDO COM A PRESCRIÇÃO MÉDICA. UMA VEZ CONCLUÍDO OS AJUSTES FINAIS OS ÓCULOS/LENTE DEVERÃO SER ENTREGUES AO PACIENTE NA PRÓPRIA ÓPTICA SENDO O MESMO ORIENTADO SOBRE COMO



CUIDAR ADEQUADAMENTE DAS LENTES E SOBRE A GARANTIA OFERECIDA (INCLUINDO INFORMAÇÕES SOBRE LIMPEZA, ARMAZENAMENTO, E MANUTENÇÃO DAS MESMAS, BEM COMO OS PROCEDIMENTOS PARA REPARO OU SUBSTITUIÇÃO EM CASO DE DEFEITO OU DANOS).

VII- PREVISÃO DE ADOÇÃO DE INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR), QUANDO EXIGÍVEL:

VIII- FORMA DE PAGAMENTO

APÓS EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO, O FORNECEDOR EMITIRÁ A NOTA FISCAL E O CONTRATANTE TERÁ 30 DIAS PARA REALIZAR O PAGAMENTO.

IX- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

DE ACORDO COM A PRESCRIÇÃO MÉDICA.

X- QUANTIDADE DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

Conforme Documento de Formalização de Demanda e Requisição via sistema nº 582/24.

XI- CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE, QUANDO COUBER

XII- AO CONHECIMENTO DA EXISTÊNCIA OU NÃO DE ALGUMA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VIGENTE PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO;

NÃO.

XIII- À IMPOSSIBILIDADE DE INCLUSÃO DO OBJETO COMO ITEM AUTÔNOMO EM ALGUM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;

XIV- À EXISTÊNCIA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DE PREVISÃO DE DEMANDA DE ITENS SIMILARES QUE PODERIAM SER ADQUIRIDOS CONJUNTAMENTE.

POR SER UM ITEM COM PRESCRIÇÃO MÉDICA INDIVIDUAL, TORNA-SE IMPOSSÍVEL SER ADQUIRIDO DE FORMA CONJUNTA.

EM CASO DE CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PREENCHER TAMBÉM OS ITENS ABAIXO

XV- ESTUDO PRÉVIO DE VIABILIDADE TÉCNICA, EXCETO PARA SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

XVI- ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS



XVII- FUNDAMENTAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA NECESSÁRIA, CONTENDO A INDICAÇÃO DA ÁREA DE FORMAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
XVIII- INDICAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, PEÇAS, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS OU FERRAMENTAS DE USO CONTÍNUO, QUANDO NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO CONTRATUAL
XIV- INDICAÇÃO DA VIDA ÚTIL DE CADA EQUIPAMENTO/FERRAMENTA DE USO CONTÍNUO, PARA CÁLCULO DO VALOR DA DEPRECIÇÃO
XX- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, QUANDO CABÍVEL



INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DE ASSIS

Tratando Olhos e Atualizando

ESPECIALISTAS PELO CONSELHO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA



Atendimento Prontuário



00165517



00073060

Paciente: CLEDINEIA DE OLIVEIRA RAMALHO

Dt Nasc.: 28/03/1977 46a 1:

PRESCRIÇÃO DE ÓCULOS

Prescrição	Olho	Esférico	Cilíndrico	Eixo	Prisma	Base	DIP	DI
Perto	Direito	+1.50						
	Esquerdo	+1.50						

Observação: ESTILO REITOR

Dr. Victor A. Sano
Oftalmologista
CRM 199938

VICTOR AKIO SANO
CRM 199938

16/02/2024

RUA MAUÁ, 91/105 ASSIS - SP CEP: 19806-010 BRASIL | (18)99679-9888 | <http://ioa.com.br/>





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

Página 1

Avenida José Bonifácio, 517 FONE: DDD(18) 3371-9500
CNPJ : 44.494.136/0001-70 CEP: 19840-000

Usuário: JISELE CASSACHIA

Solicitação de Materiais / Serviços para Compras

Dispensa de Licitação Lei 8666/93 Art. 24 - Decreto 9.412/18

Requisição Nº 00582/24

Data 19/02/2024

Solicitante: DESIRENE

Responsável: ELLEN FERRANTE DOS SANTOS

Descrição :

COMPARECEU NESTE SETOR A SRA. CLEDINEIA, AFIM DE SOLICITAR LENTES PARA ÓCULOS. RELATA QUE ESTEVE EM CONSULTA COM ESPECIALISTA OFTALMOLOGISTA, SENDO ENCAMINHADA POR ESTA REDE DE SAÚDE. INFORMA QUE FAZ USO DE ÓCULOS CONSTANTE E SOLICITA AUXÍLIO DESTA SECRETARIA DE SAÚDE.

Centro de Custo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO

Justificativa da Solicitação:

COMPARECEU NESTE SETOR A SRA. CLEDINEIA, AFIM DE SOLICITAR LENTES PARA ÓCULOS. RELATA QUE ESTEVE EM CONSULTA COM ESPECIALISTA OFTALMOLOGISTA, SENDO ENCAMINHADA POR ESTA REDE DE SAÚDE. INFORMA QUE FAZ USO DE ÓCULOS CONSTANTEMENTE E SOLICITA AUXÍLIO DESTA SECRETARIA DE SAÚDE. O USO DE LENTE/ÓCULOS COM O GRAU CORRETO AJUDA A CORRIGIR PROBLEMAS DE VISÃO, COMO MIOPIA, HIPERMETROPIA, ASTIGMATISMO E PRESBIOPIA, PROPORCIONANDO UMA VISÃO MAIS NÍTIDA E CLARA, CONTRIBUINDO ASSIM PARA UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA. OCORRE QUE POR DIFICULDADES FINANCEIRAS TORNA-SE DIFÍCIL ARCAR COM OS CUSTOS DAS LENTES OCULARES E O AUXÍLIO DO SERVIÇO SOCIAL SE TORNA UMA FONTE IMPORTANTE DE SUPORTE PARA OS PACIENTES ENFRENTAREM DIFICULDADES FINANCEIRAS OU OUTRAS BARREIRAS NO ACESSO A CUIDADOS OFTALMOLÓGICOS E ÓTICOS ADEQUADOS. PACIENTE CLEDINEIA DE OLIVEIRA RAMALHO.

Item	Cód. Produto	Qtde	Descrição do Produto
1	001.019.156	1	PAR LENTES PARA OCULOS
OBS.: ANTI-REFLEXO			

FICHA Nº 260 01 - TESOURO DESDOBR99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cod. Aplic. 301 000

Solicitado por:

Declaro que os itens constantes nesta Solicitação
estão de acordo com as regras previstas na Lei 14.313/2012

Assinado por 1 pessoa: ELLEN FERRANTE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://maracai.1doc.com.br/verificacao/74772-8752-8B66-2A10>





INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DE ASSIS

Tradição, Ética e Atualidade

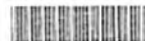
ESPECIALISTAS PELO CONSELHO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA



Atendimento Prontuário



00165517



00073060

Paciente: CLEDINEIA DE OLIVEIRA RAMALHO

Dt Nasc.: 28/03/1977 46a 1:

PRESCRIÇÃO DE ÓCULOS

Prescrição	Olho	Esférico	Cilíndrico	Eixo	Prisma	Base	DIP	DI
Perto	Direito	+1.50						
	Esquerdo	+1.50						

Observação: ESTILO REITOR

Dr. Victor A. Sano
Oftalmologia
CRM 199938

VICTOR AKIO SANO
CRM 199938

16/02/2024

RUA MAUÁ, 91/105 ASSIS - SP CEP: 19806-010 BRASIL | (18)99679-9888 | <http://ioa.com.br/>